

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 05/2022-SMT

Processo Administrativo nº: 6020.2020/0005064-9

Modalidade: Concorrência nº 003/SMT/2020

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.


Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas do Sistema Ciclovário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução, por mais 93 (noventa e três) dias, a partir de 02/04/2023, e prorrogação da vigência por mais 100 (cem) dias, a partir de 01/06/2023, sem aumento do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. RICARDO TEIXEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ABBNER



MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2022-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 93 (noventa e três) dias, a contar de 02/04/2023, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a contar de 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

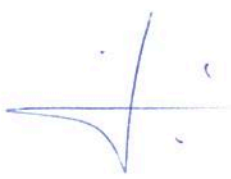
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1** Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 05/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.




E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 31 de março de 2023.

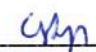
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

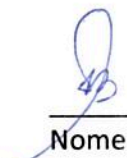

RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.


ABBNER MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO
Representante legal

TESTEMUNHAS:


Nome: CLEONICE P. BONFIM
RG: 73 347 5013


Nome: Barbara Bulhões Schuatz da Costa
RG: 42.908.140-6